



LEI MUNICIPAL Nº 1065/2013, de 02-05-13.

Altera a Lei Municipal nº895/2010 de 26 de maio de 2010, a qual autorizou o poder executivo a firmar convênio com o centro de integração empresa-escola – CIEE/RS, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para estudantes da educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal 895/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -

Parágrafo único. Os estudantes de nível médio perceberão uma bolsa-auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), os de educação profissional e educação especial uma bolsa auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e os de educação superior uma bolsa auxílio de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei nº895/2010 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de maio de 2013.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 02 de maio de 2013.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO